



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.979, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Terapêutica Casa da Esperança, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Terapêutica Casa da Esperança, inscrita no CNPJ sob o número 22.964.848/0001-73, fundada em 15 de julho de 2015, com sede e foro no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal conferido por esta Lei assegura à Associação Terapêutica Casa da Esperança os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2026.

Id.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*

